

EDITAL

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2023/2024

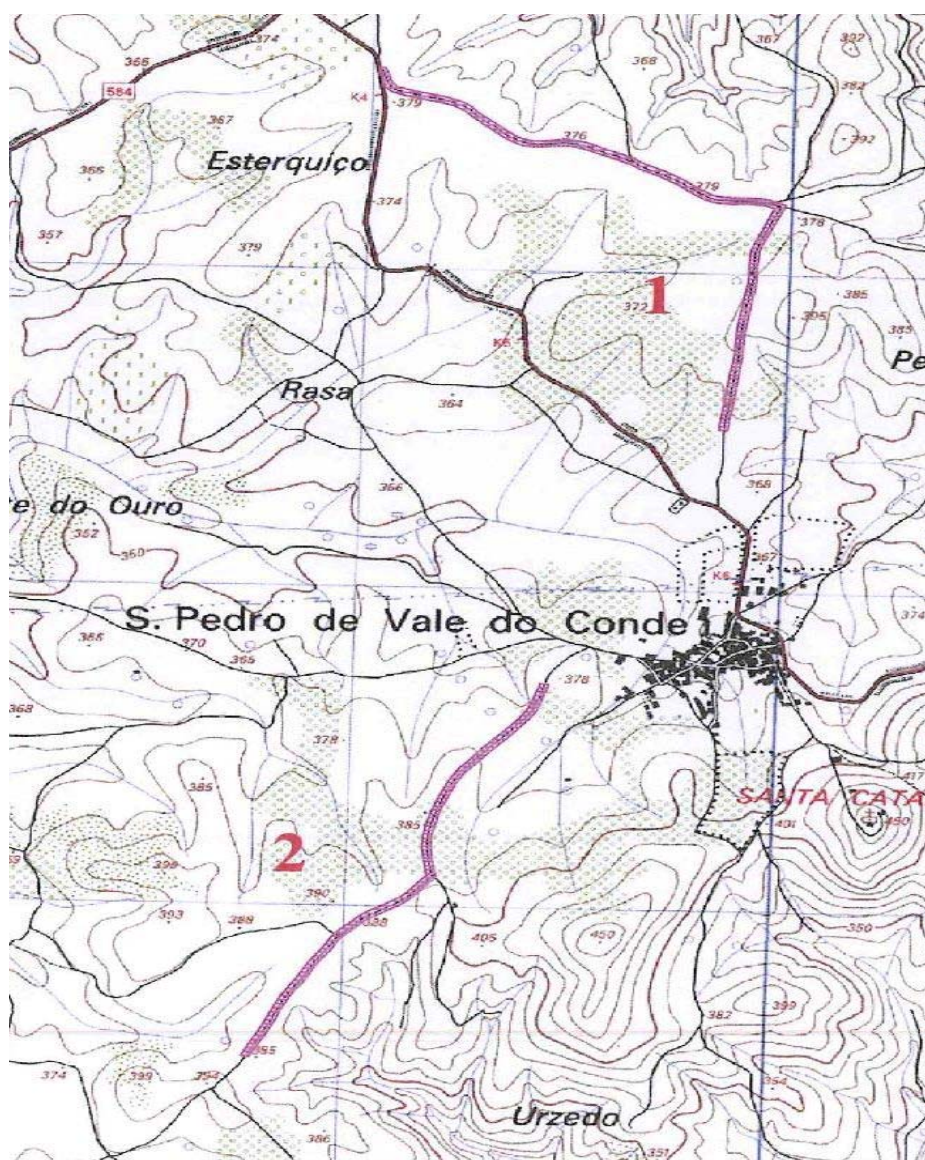
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º100/2021, de 10 de maio, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2024 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE MIRANDELA

Zona de Caça Associativa (ZCA) de Marmelos, São Pedro de Vale do Conde e Bronceda – Processo n.º 2782

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, Caminho da Pedreira, numa faixa de 10 metros para cada lado, na freguesia de União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, Caminho do Urzedo, numa faixa de 10 metros para cada lado, na freguesia de União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa;

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 22 de dezembro de 2023

Pel' A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte
Sandra Sarmiento